Projeto de Lei 64/86

"Cria o cargo de "psicólogo", fixa-lhe e os respectivos vencimentos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Tolentino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de "psicólogo", no quadro de funcionários desta Prefeitura, para prestar serviços no Centro de Saúde local.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo ora criado, bem como o de Jurídico e Dentista já existentes, serão de Cr$ 4.384,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro cruzados), mensais cada, para um regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Para cumprir com o pagamento dos referidos vencimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de Decreto, a dotação orçamentária correspondente para o exercício de 1987

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Tolentino, 15 de dezembro de 1986

Angelino de Arruda
Angelino de Arruda
Prefeito Municipal